Promulgada na Sessão Ordinária do dia 17.11.92

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 014/92.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS EM CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Os vencimentos dos ocupantes de cargo de confiança do Poder Executivo, passarão a ser os constantes das tabelas anexas.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a primeiro de novembro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 1992.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
=Prefeito Municipal =

Recebi
em
06
11
92

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR PROPOSTO DOS CCs
CC 1	3.392.515,00
CC 2	1.688.540,00
CC 3	1.021.500,00
CC 4	976.100,00

Recebi
em
06
11
92

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PROPOSTO DO FGS
FG S	1.362.000,00
FG 1	510.750,00
FG 2	340.500,00
FG 3	227.000,00